I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 021/2020

**“CONTRATAÇÃO EM REGIME EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES A SEREM PRESTADOS A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GALVÃO – SC, PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALVÃO**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GALVÃO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Sete de Setembro n. 548, centro, na cidade de Galvão - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.902/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Sr. **ADMIR EDI DALLA CORT**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Galvão - SC, na Avenida Sete de Setembro, portador do CPF n. 585.389.929-53 e RG 1.691.979, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNSAU,** registrado no CNPJ sob nº 11.224.030/0001-06, representado pelo seu Gestor Sr. **JOÃO PAULO GARCIA**, brasileiro, Casado, residente e domiciliado nesta cidade de Galvão – SC, na Rua Francisco Rosa de Lima, portador do CPF nº 048.158.149-96 e do RG nº 4.165.269, Órgão Expedidor denominado para este instrumento contratual, ambos, denominados simplesmente de **CONTRATANTE.**

**CONTRATADA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO**, inscrita no CNPJ sob Nº 86.223.864/0001-98, com sede Rua Coronel Bertaso, 1750, sala, bairro Cruzeiro, representada neste ato, pelo seu representante legal **VALENTIM CASAGRANDE DE MACEDO**, brasileiro, portador do CPF n. 249.689.439-20 e do RG 1.381.786 SSP SC, residente e domiciliado em São Lourenço d’ Oeste, doravante denominada de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, de acordo com as normas constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, seu art. 24, inc. IV e suas alterações e demais diplomas legais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterada o representante da CONTRATADA.

Conforme segue: **ERICO ECKER**, brasileiro, portador do CPF Nº 422.253.539-72 e do RG 945.474 SSP/SC residente e domiciliado em São Lourenço d’ Oeste.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições previstas no contrato original. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passando os anexos deste termo aditivo integrarem a documentação do presente processo licitatório.

Galvão-SC, 01 de abril de 2021.

ADMIR EDI DALLA CORT JOAO PAULO GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO DE SAUDE/FISCAL DO CONTRATO

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO**

**ERICO ECKER**

Assessor Jurídico.

Advº **Evandro Fernandes Andre** OAB/SC 29159\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Testemunhas:

|  |
| --- |
| 1. Roberval Dalla Cort. CPF 025.921.129-01 - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  2. Juliane Baldissera CPF 043.444.589-40 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |